



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
RUA 28, S/N, Centro 19X21, Fone: (17)3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

CEP: 14790-000 | Guairá/SP

Guairá /SP, 21 de Dezembro de 2021.

Ofício: 796/2021  
Seção de Parcerias com o Terceiro Setor  
Assunto: Dispensa de Chamamento Público

RECEBI EM	21 / 12 / 21
ASS.	<i>ERosa</i>

Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins

Ilustríssima,

Vimos por meio deste, informar que a situação de acolhimento institucional no município de Guairá requer urgente providências em sua reestruturação para atender a demanda crescente de crianças e adolescentes sendo casos que estão em vias de afastamento do convívio familiar e atendimento do serviço com demanda acima da capacidade total.

No município de Guairá a execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de casa lar é realizado pela OSC – Alar Associação Lar, serviço que tem como objetivo atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

A Associação Lar - ALAR foi criada em fevereiro do ano de 1999 atuando na operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC localizada no endereço administrativo sito Rua 20, nº 1191, bairro Centro, conta atualmente com 11 atendidos acima da capacidade total de 10 atendimentos. Conforme previsto pelas orientações técnicas para os serviços na modalidade de Casa Lar a atual condição compromete a infraestrutura e espaço mínimos sugeridos pelas orientações técnicas.

O CREAS-Centro de Referência Especializada de Assistência Social, tem diagnosticado por meio de seus atendimentos crescente demanda agravada pela pandemia por COVID- 19 que nos trouxe desafios maiores que a crise sanitária de ordem mundial.

A Prefeitura do município por meio desta Diretoria devido à natureza dos motivos que levou um adolescente estar privado de seu convívio familiar precisou organizar a instalação residencial similar ao serviço de Casa



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
RUA 28, S/N, Centro 19X21, Fone: (17)3331-8466

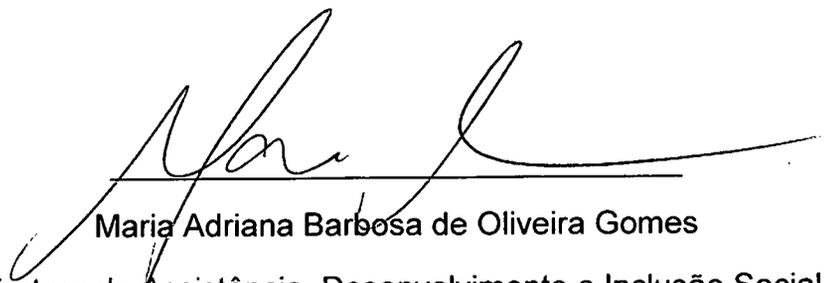
E-mail: [dadis@guaira.sp.gov.br](mailto:dadis@guaira.sp.gov.br)

CEP: 14790-000 | Guairá/SP

Lar ora pactuado com a associação ALAR. A instalação existe desde o ano de 2019, segundo as técnicas do CREAS os motivos excepcionais de manter o adolescente na residência municipal não existem, sendo necessário fazer seu gradativo desligamento da casa onde está para ser encaminhado ao acolhimento provisório na modalidade de Casa Lar que está com atendimento acima de sua capacidade total.

Urge a necessidade de reestruturação e organização do acolhimento institucional no município de Guairá sendo que a criança e o adolescente devem ser considerados como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e que requerem atenção especial. O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), se a execução do serviço não for oferecida com qualidade o mesmo poderá reforçar todas as violações vivências pelo público atendido. Diante de todo o exposto a Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social solicita a **Dispensa de Chamamento Público** para o serviço de acolhimento institucional a ser executado pela Associação Lar-ALAR.

Sem mais para o momento desejamos votos de elevada estima e consideração.



Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes  
Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Ilustríssima Sr<sup>a</sup>.  
Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção de Parcerias Prefeitura do Município de Guairá/SP.